



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

POLÍTICA DE INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE RECURSOS EDUCACIONAIS

Dispõe sobre as diretrizes para o desenvolvimento de coleções, bem como para a submissão, publicação, acesso e uso de recursos educacionais produzidos no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais, para fins de integração à Comunidade Recursos Educacionais no Repositório Institucional da UFMG.

O COMITÊ GESTOR DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL (COGERI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições regimentais e considerando a importância de reunir, preservar, disseminar e promover o acesso aos recursos digitais produzidos pela comunidade acadêmica da UFMG resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos à avaliação, organização, submissão, disponibilização, substituição de arquivos, comprovação de entrega e uso de recursos educacionais abertos no âmbito do Repositório Institucional da UFMG (RI-UFMG).

Art. 2º Definir como finalidade da Comunidade Recursos Educacionais a reunião, organização, armazenamento, disseminação e preservação, em acesso aberto, dos recursos educacionais produzidos por discentes, docentes e técnico-administrativos em educação vinculados à Universidade Federal de Minas Gerais, com o objetivo de promover a colaboração, o compartilhamento e o reuso desses materiais em diferentes contextos de aprendizagem.

Parágrafo único. A Comunidade Recursos Educacionais tem como missão social a democratização do conhecimento e a promoção do acesso livre à produção técnica, científica, extensionista e pedagógica da Universidade.

CAPÍTULO I DO CONTEÚDO

Art. 3º Para fins desta política, consideram-se recursos educacionais os documentos digitais produzidos por membros da comunidade acadêmica da UFMG que possam ser disponibilizados em acesso

aberto e reutilizados em contextos de ensino, aprendizagem e pesquisa.

Art. 4º O acervo da Comunidade Recursos Educacionais é composto por diversos tipos de documentos digitais, voltados ao ensino, à pesquisa e à extensão. Entre os recursos, destacam-se:

I - Materiais didáticos e pedagógicos: animações, apresentações, aulas expositivas e práticas, cadernos, cartilhas, exercícios, planos de ensino, sequências didáticas, situações-problema, videoaulas, tutoriais e manuais;

II - Recursos multimídia e interativos: *podcasts*, jogos, chats, vídeos, imagens, infográficos, simulações, software educacional, aplicativos e recursos em hipertexto;

III - Documentos textuais e acadêmicos: e-books, relatórios, estudos de caso, entrevistas, textos, artigos, esquemas, gráficos, mapas conceituais e mentais;

IV - Recursos de extensão universitária: oficinas, materiais de divulgação científica, produtos desenvolvidos com participação social, relatos de experiência, relatórios de impacto social, relatórios de avaliação universitária.

Parágrafo único - Poderão ser aceitos outros formatos e tipos de documentos, desde que compatíveis com os objetivos educacionais e os critérios estabelecidos nesta Política.

Art. 5º Os recursos educacionais poderão ser submetidos nos formatos de áudio, texto, imagem e vídeo, conforme as diretrizes:

I - Recursos educacionais em formato de vídeo deverão ser armazenados na plataforma Eduplay, disponibilizada pelo Sistema RNP, mediante acesso federado por meio da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe);

II - O link (URL) de acesso ao vídeo, fornecido pela plataforma Eduplay, deverá ser compartilhado no Repositório Institucional.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comunidade Recursos Educacionais do Repositório Institucional da UFMG está estruturada em subcomunidades e coleções. As subcomunidades correspondem às Unidades Acadêmicas, Especiais e Administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 7º Cada subcomunidade é composta por três (03) coleções, assim denominadas:

I - Ensino;

II - Pesquisa;

III - Extensão;

Parágrafo único - A subcomunidade intitulada "Órgãos e Unidades Administrativas" será organizada com coleções que adotam as denominações específicas das respectivas Unidades, Órgãos e/ou Setores Administrativos da UFMG.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A inclusão de recurso educacional no Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais (RI-UFMG) estará condicionada à avaliação prévia realizada pela Comissão Avaliadora de Recursos Educacionais da unidade acadêmica à qual o(a) autor(a) esteja vinculado(a).

Parágrafo único - Estão dispensados desse processo de avaliação os recursos educacionais que já tenham sido publicados e/ou previamente submetidos à apreciação por comissões técnico-científicas ou pareceristas *ad hoc*.

Art. 9º A avaliação dos recursos educacionais deverá considerar critérios de qualidade e adequação, considerando os seguintes aspectos:

I – **Conteúdo:** análise dos atributos técnico-científicos, da coerência interna e da atualização das informações apresentadas;

II – **Aspectos didático-pedagógicos:** avaliação da abordagem pedagógica adotada, dos recursos didáticos utilizados e do potencial de aplicação em diferentes cursos e contextos de ensino-aprendizagem;

III – **Design de apresentação:** verificação dos elementos visuais e audiovisuais que compõem o recurso (textos, vídeos, áudios, imagens, animações, gráficos, entre outros), quanto à forma, fonte, usabilidade, qualidade do som, cores e organização visual (*layout*);

IV – **Acessibilidade e inclusão:** análise da conformidade do recurso educacional com as diretrizes de acessibilidade, considerando sua utilização por pessoas com diferentes tipos de deficiência, de modo a promover a inclusão.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO RECURSO

Art. 10. Estão autorizados a publicar na Comunidade Recursos Educacionais do Repositório Institucional da UFMG os seguintes membros da comunidade universitária:

I – Docentes;

II – Técnico-administrativos em educação;

III – Discentes em coautoria com docentes e/ou técnico-administrativos em educação.

Art. 11. Os(as) autores(as) deverão encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMG), o **Termo de Autorização para Depósito e Disponibilização de Recursos Educacionais no Repositório Institucional**, devidamente preenchido. Esse termo contempla as seguintes declarações:

- I - Responsabilidade do(a) autor(a) quanto à revisão do conteúdo em língua portuguesa;
- II - Cessão e concessão de direitos autorais à UFMG, bem como autorização para uso de imagem, som da voz e/ou nome de participantes identificáveis no recurso educacional, quando aplicável;
- III - Concordância com a disponibilização do recurso no RI-UFMG, nos termos das Licenças *Creative Commons*;
- IV - Comprometimento com a submissão da versão final do recurso educacional no RI-UFMG, previamente aprovada pelos avaliadores da Unidade de origem, quando exigido.

Art. 12. O envio de arquivos digitais ao RI-UFMG deverá obedecer aos formatos e aos limites de tamanho estabelecidos no *Manual de Procedimentos para Publicação na Comunidade Recursos Educacionais*.

CAPÍTULO V

DA SUBMISSÃO

Art. 13. A submissão de recursos educacionais será realizada por meio de autoarquivamento, efetuado pelo(a) autor(a) responsável pela produção do material.

Art. 14. O processo de submissão deverá ser realizado diretamente no site do Repositório Institucional da UFMG, mediante autenticação com login e senha do Sistema **MinhaUFMG**, conforme as etapas descritas no *Manual de Procedimentos para Publicação na Comunidade Recursos Educacionais*.

CAPÍTULO VI

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO RECURSO

Art. 15. No ato do depósito, o(a) autor(a) concede uma licença de distribuição não exclusiva, autorizando a disponibilização do recurso educacional, mediante concordância com os termos da Licença de Distribuição do DSpace adotada pelo RI-UFMG.

Art. 16. Os recursos educacionais são disponibilizados em acesso aberto no RI-UFMG sob as Licenças *Creative Commons*, não sendo necessária autorização prévia para seu uso, desde que respeitados os termos estabelecidos nas respectivas licenças.

Art. 17. Os(as) autores(as) e as unidades de origem são responsáveis pela aprovação dos conteúdos depositados, bem como por sua autenticidade, originalidade e conformidade, incluindo a veracidade de citações, referências e demais elementos que componham o recurso educacional.

Art. 18. Após sua disponibilização no RI-UFMG, os recursos educacionais não poderão ser removidos, exceto nos casos de substituição de arquivos, expressamente previstos nesta Política.

CAPÍTULO VII

DA SUBSTITUIÇÃO DE ARQUIVOS

Art. 19. O(a) autor(a) poderá solicitar ao RI-UFMG a substituição do arquivo correspondente ao recurso educacional, nos seguintes casos:

- I - Identificação de violação de direitos de imagem e/ou de direitos autorais;
- II – Verificação de parcialidades, preconceitos, erros ou omissões de natureza grave;
- III – Constatação de uso inadequado de dados ou informações que comprometam a confiabilidade, a integridade ou a qualidade científica do recurso.

CAPÍTULO VIII

DA COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 20. A declaração de entrega de recursos educacionais será emitida mediante solicitação do(a) autor(a) e aprovação da submissão no RI-UFMG, sendo encaminhada diretamente os(às) autores(as) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFMG).

CAPÍTULO IX

DO USO DOS RECURSOS EDUCACIONAIS

Art. 21. O RI-UFMG incentiva o reuso dos recursos educacionais para fins de ensino e aprendizagem, desde os devidos créditos sejam atribuídos aos(às) respectivos(as) autores (as).

Art. 22. É vedado o uso não autorizado dos recursos educacionais ou qualquer utilização em desacordo com as disposições desta Política.

§1º Os(as) usuários(as) responsabilizam-se integral e exclusivamente, nos âmbitos administrativo, penal e civil, por quaisquer usos indevidos, totais ou parciais, de conteúdos disponibilizados no RI-UFMG.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos nesta Política serão apreciados e decididos pelo Comitê Gestor do RI-UFMG.

Art. 24. Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025

Isabel Antonina Araújo

Coordenadora do Comitê Gestor do Repositório Institucional (COGERI)



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Antonina de Araujo, Diretor(a) de unidade**, em 31/07/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4423025** e o código CRC **30F48ADC**.

Referência: Processo nº 23072.242992/2025-69

SEI nº 4423025